



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

[Handwritten signature]

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE MEIOS E INSERÇÕES, NEGOCIAÇÃO E COMPRA DE ESPAÇO EM IMPRENSA ONLINE, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS DOS AÇORES, PROMOVIDA PELO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, compareceram: _____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, **Valter Miguel de Sousa Braga**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10723495 5 ZX4, contribuinte fiscal número 210305932, outorgando na qualidade de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural e em representação da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direção Regional do Desenvolvimento Rural, pessoa coletiva de direito público número 800087140, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**, **Luís Miguel dos Santos Pires Rosendo**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 6978705 0ZX7, contribuinte fiscal número 153282967, residente na Quinta da Gaga Sul – EN8 – Torres Vedras, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, outorgando na qualidade de gerente e em representação da sociedade “**GENERATOR BEYOND THE BRAND - CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E DE GESTÃO, LDA.**”, com sede na Quinta da Gaga Sul – EN8 – Torres Vedras, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, pessoa coletiva número 505047322, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção, com o capital social de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros). _____

Reconheço a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. - Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respetivo documento de identificação, e os poderes a que se arroga por uma certidão de teor da matrícula da aludida sociedade. _____

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: _____

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a “Prestação de Serviços de Planeamento de Meios e Inserções, Negociação e Compra de Espaço em Imprensa Online, no âmbito da Campanha de


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Valorização dos Produtos dos Açores, promovida pelo Governo Regional dos Açores^o, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 79341000-6 - Serviços de Publicidade, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. _____

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de € 73.000,00 (setenta e três mil euros), a que acresce o imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 23%, no montante de € 16.790,00 (dezasseis mil, setecentos e noventa euros), totalizando € 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa euros). _____

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir, no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. _____
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. _____

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 30 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Portugal. _____

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não exigível, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. _____

CLÁUSULA 7.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. _____
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 14 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2020, aprovado pelo Decreto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 6 de novembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 7 de novembro de 2020. -----

5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 6 de novembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga. -----

6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, para o ano de 2020, Programa A12, Medida A02, Projeto A0202, Subprojeto 7, classificação económica 02.02.17. -----

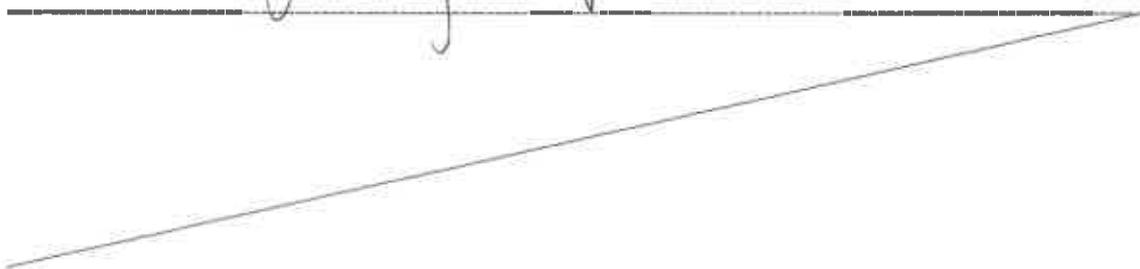
7. Número sequencial do compromisso: DV52001428. -----

8. Gestor do Contrato: Délia de Fátima Soares de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, nomeada por despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, datado de 14 de outubro de 2020. -----

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE MEIOS E INSERÇÕES, NEGOCIAÇÃO E COMPRA DE ESPAÇO EM IMPRENSA ONLINE, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS DOS AÇORES, PROMOVIDA PELO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, compareceram: _____
Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, **Valter Miguel de Sousa Braga**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10723495 5 ZX4, contribuinte fiscal número 210305932, outorgando na qualidade de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural e em representação da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direção Regional do Desenvolvimento Rural, pessoa coletiva de direito público número 600087140, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**, **Luís Miguel dos Santos Pires Rosendo**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 6978705 0ZX7, contribuinte fiscal número 153282967, residente na Quinta da Gaga Sul – EN8 – Torres Vedras, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, outorgando na qualidade de gerente e em representação da sociedade “**GENERATOR BEYOND THE BRAND - CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E DE GESTÃO, LDA.**”, com sede na Quinta da Gaga Sul – EN8 – Torres Vedras, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, pessoa coletiva número 505047322, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção, com o capital social de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros). _____

Reconheço a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. - Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respetivo documento de identificação, e os poderes a que se arroga por uma certidão de teor da matrícula da aludida sociedade. _____

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: _____

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a "Prestação de Serviços de Planeamento de Meios e Inserções, Negociação e Compra de Espaço em Imprensa Online, no âmbito da Campanha de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Valorização dos Produtos dos Açores, promovida pelo Governo Regional dos Açores", conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 79341000-6 - Serviços de Publicidade, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. _____

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de € 73.000,00 (setenta e três mil euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 23%, no montante de € 16.790,00 (dezasseis mil, setecentos e noventa euros), totalizando € 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa euros). _____

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir, no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. _____
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. _____

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 30 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Portugal. _____

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não exigível, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. _____

CLÁUSULA 7.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. _____
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 14 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2020, aprovado pelo Decreto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 6 de novembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 29.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 7 de novembro de 2020. -----

5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 6 de novembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, Valter Miguel de Sousa Braga. -----

6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, para o ano de 2020, Programa A12, Medida A02, Projeto A0202, Subprojeto 7, classificação económica 02.02.17. -----

7. Número sequencial do compromisso: DV52001428. -----

8. Gestor do Contrato: Délia de Fátima Soares de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, nomeada por despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, datado de 14 de outubro de 2020. -----

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

10

11